

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
MUNICÍPIO DE PINHAIS-PR

Ref: Pregão Eletrônico nº 07/2025

BRINQUE LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica e de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 33.038.864/0001-51, inscrição estadual nº 026198017-07, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 38, Bairro Jardim Amélia, Pinhais/PR, por intermédio de seu representante legal Sra. Juliete Poletto Machado, portadora da cédula de identidade nº 9.954.940-8, e do CPF sob o nº 071.176.419-08, **DECLARA**, para todos os fins de direito:

1) Disposições da Lei nº 14.133/21:

a) De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

2) Enquadramento Mei/Me/Epp:

a) se enquadra na situação de () Microempreendedor Individual - MEI ou () Microempresa - ME ou **(X)** Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar

nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

b) para fins de obtenção dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 24 de fevereiro de 2025.

JULIETE POLETTTO MACHADO

Sócio Administrador

CPF: 071.176.419-08

RG: 9.954.940-8

Brinquete Locações